



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : PEDRO VILLELA DESSIMONI PINTO 11216536694
CNPJ/CPF : 35.382.921/0001-40
Empreendimento : PEDRO VILLELA DESSIMONI PINTO 11216536694
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Comunidade Localidade de Brasão número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 39100-000 Diamantina - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Diamantina (LAT) -18.2637, (LONG) -43.5924
Fator locacional resultante : 2
Classe predominante resultante : 2
Modalidade de licenciamento : LAC1
Processo Administrativo Licenciamento : 2203/2022

Motivo da decisão:

Em 10 de março de 2022 foi formalizado via Plataforma EcoSistemas/SLA, o processo de regularização ambiental nº 2203/2022, na modalidade de LAC1 (LP+LI+LO), classe 2, critério locacional 2, conforme DN COPAM nº 217/2017, em nome do empreendimento PEDRO VILELA DESSIMONI PINTO 11216536694 inscrito no CNPJ sob o nº 35.382.921/0001-40, localizado no município de Itamarandiba/MG. No dia 02/09/2022, por meio da Plataforma EcoSistemas /SLA, foram solicitadas informações complementares, com o prazo máximo para apresentação de 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento das informações, nos termos do Artigo 23 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. As Informações Complementares tinham o prazo máximo de entrega em 01/11/2022, porém, findado o prazo, o empreendedor não solicitou prorrogação nem apresentou respostas às Informações Complementares solicitadas. Por serem informações necessárias a continuidade do processo, sendo que resta, tão somente, o ARQUIVAMENTO do processo em tela, com fundamento no art. 26 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Diamantina, 25/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA, Superintendente, em 25/11/2022 09:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.